

LEI N° 2.660/2017

Institui o Dia do Socorrista no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 074/2017-Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Socorrista, a ser celebrado anualmente, no dia 11 de julho.

Art. 2º - Os objetivos do Dia do Socorrista são:

I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao trabalho imprescindível desse profissional;

II – promover debates e outros eventos sobre a atuação do socorrista;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela categoria;

IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao tema.

Art. 3º - A data que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário